



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**

**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**

**CNPJ: 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000**

**Fone / Fax: (047) 3343-8800 - E-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO: 30/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 257/2022

DATA DO PROCESSO: 07/06/22

O Prefeito Municipal, ERICO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 257/2022
- b) Licitação Nr.: 30/2022
- c) Modalidade.: PREGÃO
- d) Data de Homologação: 23/06/22
- e) Data de Adjudicação: 23/06/22
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA VÔOS NACIONAIS E PARA PASSAGENS RODOVIÁRIAS DOMÉSTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	PERCENTUAL DESCONTO
01	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO EM CIMA DA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ROTEIROS NACIONAIS COM BASE NO VALOR DA TABELA DA COMPANHIA AÉREA (VALOR DA TABELA DO RESPECTIVO DIA).	R\$ 40.005,00	11,10 (onze reais e dez porcentos)
02	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO EM CIMA DA EMISSÃO DE BILHETES DOMÉSTICOS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COM BASE NO VALOR DA TABELA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO (VALOR DA TABELA DO RESPECTIVO DIA).	R\$ 10.659,00	3,10 % (três reais e dez porcentos)

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	50.664,00	(cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

02 – AUTORIZAR a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ilhota, 23/06/22.

---

ERICO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL